



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.929

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2024 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2024, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2024, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 12/02/2024 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 13/02/2024 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 14/02/2024 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 28/03/2024 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 29/03/2024, (sexta-feira da Paixão);

- Dia 31/05/2024 (sexta-feira), em função do feriado do dia 30/05/2024 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 28/10/2024 (segunda-feira), em função do “Dia do Funcionário Público”, nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

- Dia 24/12/2024 (terça-feira), em função do feriado do dia 25/12/2024 (Natal);

- Dia 31/12/2024 (terça-feira), em função do feriado do dia 01/01/2025 (Réveillon)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 9.492, de 16/01/2024.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.929

Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo